

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**“APOIO PARA AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DESPORTIVO, CAPACETES DE
SEGURANÇA E GARRAFAS REUTILIZÁVEIS”**

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505187531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: **ESTUDANTINA RECREATIVA DE SÃO DOMINGOS DE RANA**, com sede na Rua D. Pedro de Mascarenhas, n.º 267, 2785-592 São Domingos de Rana, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 502118547, representado neste ato pelo Diretor Desportivo, **FERNANDO FILIPE DOS SANTOS SOUSA LOBO**, casado, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, titular do bilhete de identidade número 11316767 9 ZW1, válido até 29 de junho de 2022, com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provaram com a alteração aos Estatutos publicados no Portal da Justiça em 13 de março de 2013, Regulamento Geral Interno, Ata n. 285 de 7 de maio de 2021, de eleição e posse dos órgãos sociais para o biênio 2021/2023, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público em 29 de junho de 2021, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal, o apoio aos tempos livres e ao desporto; -----
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª Série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo; -----
- f) O Segundo Outorgante tem por fim a promoção cultural dos associados, através da educação cultural, física e desportiva e ação recreativa, visando a sua formação

humana integral, encontrando-se aberta a pessoas de ambos os sexos, conforme artigo 2º dos seus Estatutos; -----

g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual e em consonância com os «Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2020/2021» aprovados na Reunião de Câmara de 8 de setembro 2020 (Proposta 824/2020) e retificado na Reunião de Câmara de 11 de maio de 2021 (Proposta 286/2021), apresentou uma candidatura a apoio financeiro para apoio a aquisição de vestuário desportivo, capacetes de segurança e garrafas reutilizáveis, sob consulta em anexo (Anexo 1). -----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 6 de julho de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma participação financeira, por parte do Município, para apoio a aquisição de vestuário desportivo, capacetes de segurança e garrafas reutilizáveis, no âmbito da candidatura submetida no portal do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa. ---

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022.--

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- TERCEIRA -----

----- (Obrigações dos Outorgantes) -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 1.094,70 (mil e noventa e quatro euros e setenta cêntimos), para apoio a aquisição de vestuário desportivo, capacetes de segurança e garrafas reutilizáveis, conforme candidatura em anexo (Anexo 1).-----
 - b) A verba está inscrita na GOP 2021, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 02.04.07.01, encontrando-se devidamente cabimentada;-----
 - c) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e após a publicitação do presente contrato-programa na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----
 - d) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----
2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----
 - a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa

- exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
 - c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
 - d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir o logótipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
 - e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----

----- QUARTA -----

----- (Revisão do contrato) -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os

outorgantes.-----

4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

-----Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

-----O encargo resultante deste contrato, no montante de € 1.094,70 com o cabimento n.º 111948 e o compromisso n.º 154285, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04- Grupo 07 - Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

-----Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social efetuada em 25 de junho de 2021 (válida por quatro meses), com o NISS 20007326142, certidão comprovativa de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 25 de junho de 2021 (válida

por três meses).-----

-----E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de janeiro.

Carla Reis

De: dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>
Enviado: 21 de março de 2021 10:28
Para: Mariana Coelho
Assunto: Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2020/2021 | Atividade desportiva regular

Submitted on Domingo, Março 21, 2021 - 10:27 Submitted by anonymous user: [88.157.201.114] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Estudantina Recreativa de São Domingos de Rana

PRESIDENTE DA DIREÇÃO: PEDRO AMORIM

EMAIL INSTITUCIONAL: ERSDR.1926@GMAIL.COM

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Fernando LOBO

CONTACTO TELEFÓNICO: 962705981

EMAIL: ersdr.1926@GMAIL.COM

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS:

- Filiações de atletas em Associações Territoriais/Federações Desportivas

- Aquisição de vestuário desportivo e equipamentos de proteção individual

--FILIAÇÕES DE ATLETAS EM ASSOCIAÇÕES TERRITORIAIS/FEDERAÇÕES DESPORTIVAS--

IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO

DESPORTIVA: União velocipedica Portuguesa/Federação Portuguesa
de Ciclismo

MODALIDADES E ESCALÕES: Ciclismo para todos Masters

VALOR APOIO MUNICIPAL: 378€

--ANEXOS--

LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/listagem_nominal_atletas_20.21_11.xlsx

COMPROVATIVO DA ASSOCIAÇÃO TERRITORIAL/FEDERAÇÃO

DESPORTIVA:

<https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/declaracao-clube-1759.pdf>

--AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO DESPORTIVO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL--

DESCRIÇÃO DO MATERIAL:

capacetes de segurança, meias, calções casual para vestir após as provas em dias de calor e garrafas reutilizáveis (bidons) para usar durante as provas e eventos

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DO MATERIAL:

todo este material é indispensável para a praticada modalidade em segurança .

Os capacetes em caso de quedas e as garrafas de águas para os atletas se manterem hidratados durante as provas e eventos!

VALOR APOIO MUNICIPAL: 1094.7

--ANEXOS--

MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/or_2021_16.pdf

Pretende anexar outros orçamentos? Sim

ORÇAMENTO 2:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_ersdr_bidons.pdf

ORÇAMENTO 3:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/orcamento_ersr_capacetes.pdf

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/155810>



em3

Em Fotografia Publicidade e Textil Unipessoal Lda

RUA FERNANDO PESSOA LT 115 - LOJA 1
6230-479 Fundão - FUNDÃO, Portugal

Email: edgarmartins@em3.pt
Sociedade Unipessoal por Quotas
NIF:PT513468650

Orçamento	Data	Moeda
OR 2021/16	2021-03-17	EUR
Original	Válido até	
	2021-03-17	

Cliente

502118547

Morada

Estudantina Recreativa São
Domingos de Rana Rua D Pedro de
Mascarenhas 267
2785-592 São o Domingos de Rana,
Portugal

NIF

502118547

Página 1 / 1

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
0015	Meias Ciclismo	100,00 UN	2,75	23 %		275,00
0026	Calção Casual	15,00 UN	17,00	23 %		255,00

Taxa	Base	Valor
23 %	530,00	121,90

CFpY - Processado por programa certificado nº 1662/AT -
TOOnline

Total IVA 121,90

Descontos de linha 0,00


Total Líquido 530,00

Total **651,90**

BIC: PT50007900006609289010191 (BPNPPTPL)
SICAM: PT50004540204031370043147 (CCCMPTPL)

Este documento não serve de fatura



	ORÇAMENTO	Departamento Comercial		Cliente
		DATA:	19/mar/21	ERSDR 502118547

EMPRESA	POLISPORT Plásticos, SA		
CONTACTO COMERCIAL	Fábio Freitas		
E-mail	fabio.freitas@polisport.com	PHONE	91 22 52 721

Cliente	ERSDR		
CONTACTO	Sr. Fernando Lobo	E-MAIL	ersdr.1926@gmail.com

PRODUTO	
DESCRIÇÃO	Bidons Personalizados

PREÇO TOTAL	
Bidon Krypton (impressão digital 360°)- 134€ + iva (iva a 23%)	

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2021 Pronto Pagamento

PREÇO TRANSPORTE Custo de transporte: Gratuito

CONDIÇÕES DE ENTREGA	
NOTAS	QUANTIDADE DE ENCOMENDA - 100 UNIDADES

--	--

Departamento Comercial / Sales department
<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Assinatura / Signature

POLISPORT PLÁSTICOS, S.A.
 Avenida Ferreira de Castro, 818
 Fontanheira
 3720-907 Carregosa - Portugal
 PO BOX 38
 3721- 907 Carregosa - Portugal
 NIF - 501325859



	ORÇAMENTO	Departamento Comercial		Cliente
		DATA:	19/mar/21	ERSDR 502118547

EMPRESA	POLISPORT Plásticos, SA		
CONTACTO COMERCIAL	Fábio Freitas		
E-mail	fabio.freitas@polisport.com	PHONE	91 22 52 721

Cliente	ERSDR		
CONTACTO	Sr. Fernando Lobo	E-MAIL	ersdr.1926@gmail.com

PRODUTO	
DESCRIÇÃO	capacetes ciclismo

PREÇO TOTAL	
Aero Road- 378€ + iva (iva a 23%)	

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE ATÉ 31/12/2021 Pronto Pagamento

PREÇO TRANSPORTE Custo de transporte: Gratuito

CONDIÇÕES DE ENTREGA	
NOTAS	QUANTIDADE DE ENCOMENDA - 15 UNIDADES

--	--

Departamento Comercial / Sales department
Assinatura / Signature

POLISPORT PLÁSTICOS, S.A.
Avenida Ferreira de Castro, 818
Fontanheira
3720-907 Carregosa - Portugal
PO BOX 38
3721- 907 Carregosa - Portugal
NIF - 501325859

